Com a aplicação dos citados diplomas compete-lhe a seguinte antiguidade:

Sargento-ajudante, com a antiguidade de 11 de Maio de 1983;
Sargento-chefe, com a antiguidade de 16 de Maio de 1989;
Sargento-mor, com a antiguidade de 1 de Novembro de 1992.

Fica posicionado na escala de antiguidade da sua arma à direita do sargento-mor 57777866, José Joaquim Berrucho Crispim.

Considerando a antiguidade no posto de sargento-mor, 1 de Novembro de 1992, com eventual passagem à situação de reserva, em 1 de Setembro de 2000, data a partir da qual produz efeitos administrativos, tem direito à remuneração pelo posto de sargento-mor no 2.º escalão, índice 335, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202905724

Despacho n.º 3059/2010

Nos termos do disposto na Lei n.º 43/99, de 11 de Junho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 29/2000, de 29 de Novembro, precedendo reconhecimento, pela competente comissão de apreciação do direito à reconstituição da carreira, é promovido ao posto de coronel o tenente-coronel de engenharia na reforma, 50770811, Antero Monteiro Queirós.

Com a aplicação dos citados diplomas, compete-lhe a seguinte antiguidade:

Coronel, com a antiguidade de 21 de Junho de 1985;

Fica posicionado na escala de antiguidades da sua arma à direita do coronel ENG, 50771511, António Bento Formosinho Correia Leal.

Considerando a antiguidade no posto de coronel, 21 de Junho de 1985, a data desde quando foi desligado da efectividade do serviço pela passagem à situação de reserva por limite de idade, 22 de Abril de 1997, tem direito à remuneração pelo posto de coronel no 4.º escalão, índice 510, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 57/90, de 14 de Fevereiro, e dos sucessivos decretos reguladores dos desbloqueamentos dos escalões.

Os efeitos financeiros da presente correcção produzem-se em conformidade com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/2000, de 24 de Agosto.

30 de Novembro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202905887

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3060/2010

Considerando as informações n.os 110/DAF, de 14 de Setembro de 2009, e 421/DGAIED (A), de 27 de Janeiro de 2010;

Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, dos artigos 27.º, 54.º, 62.º, 64.º e do n.º 2 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Junho:

Determino:

a) Aprovo a ordenação dos concorrentes aceites a concurso, nos termos do relatório elaborado pelo júri do concurso;

b) Adjudico à sociedade OTO MELARA a aquisição de duas peças de artilharia de 30 mm e respectivos sistemas EO/IR destinados ao primeiro par de navios patrulha oceânicos, pelo valor global de € 4 021 000, não sendo devido IVA;

c) Aprovo a minuta do respectivo contrato;

d) Delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, com faculdade de subdelegação, a competência para a outorga do contrato;

e) Autorizo o adiantamento de 30 % do valor do contrato, no montante de € 1 206 300, a realizar com a assinatura do contrato e após concessão de visto ou emissão de declaração de conformidade do Tribunal de Contas, bem como dos restantes pagamentos, após a devida quitação técnica dos bens e serviços a fornecer.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202906194

Despacho n.º 3061/2010

Considerando no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar, a importância do papel da Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM), criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 128/2005, de 10 de Agosto, e alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março;

Considerando que o mandato da EMAM foi recentemente prorrogado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 2016;

Considerando que esta Estrutura de Missão tem um responsável e que o actual titular, o Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu, foi nomeado por despacho de 26 de Junho, com efeitos a 23 de Junho de 2009;

Considerando a revogação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março;

Considerando, por último, a necessidade de prover o lugar de responsável da Estrutura de Missão e que o Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu continua a merecer a confiança do Governo para ser o responsável pela EMAM, pois possui o perfil e a experiência profissionais adequados ao exercício do referido cargo, evidenciados pelo *curriculum vitae* publicado em anexo ao presente despacho e que deste faz parte integrante:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, dos n.os 5 do artigo 16.º e 1, 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 3 de Abril, e da alínea *a*) do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2009, de 30 de Dezembro, determino:

1 — A nomeação do Prof. Doutor Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu como responsável pela Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

Síntese curricular de Manuel Alexandre Ferreira Pinto de Abreu

Cadete da Escola Naval (1978); passou à reserva como capitão-de-fragata em 2001.

Licenciado em Ciências Militares Navais, Escola Naval, Alfeite (1983).

MSc in Phisical Oceanography, Monterey, Califórnia, EUA (1989).

PhD. in Physical Oceanography, Monterey, Califórnia, EUA (1991).

Engenheiro hidrógrafo, Instituto Hidrográfico, Lisboa (1992).

Doutor em Física, ramo de Oceanografia, Universidade de Lisboa (1995).

Oficial Imediato do NRP *Limpopo* (1984).

Comandante do NRP *Dom Jeremias* (1986).

Chefe da Divisão de Cartografia e Hidrografia do Instituto Hidrográfico (1992-1997).

Oficial do Estado-Maior da Armada (1998).

Instrutor do Instituto Superior Naval de Guerra (2005).

Presidente do conselho consultivo da Comissão Interministerial para a Delimitação da Plataforma Continental (2003).

Membro, na qualidade de personalidade de reconhecido mérito, da Comissão Estratégica dos Oceanos (2004).

Membro do Conselho Cientifico das Ciências do Mar e do Ambiente, da Fundação para a Ciência e Tecnologia (2007).

Membro eleito da Ordem dos Engenheiros (2007).

Vice-reitor da Universidade Lusófona (2003-2008).

Professor catedrático na Universidade Lusófona.

Professor no Instituto de Estudos Superiores Militares.

Professor na Escola Naval.

Responsável pela Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental.

202906745

Despacho n.º 3062/2010

Considerando a informação n.º 01/DAF, de 11 de Janeiro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, nos artigos 8.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, e no artigo 86.º do Código do Procedimento Admi-

nistrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

Determino:

1 — Nos termos dos artigos 24.º, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 33/99, de 5 de Fevereiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, a competência para:

a) Aprovar a recomposição da comissão de condução do concurso (CCC);

b) Aprovar o calendário de negociações, cujos termos de realização se encontram definidos no programa de procedimento;

c) Apreciar e aprovar o relatório que for elaborado pela CCC, após a realização das negociações a realizar no procedimento;

d) Subdelegar, querendo, na CCC a audiência prévia a realizar no procedimento em curso, após aprovação do relatório de negociações que deverá ordenar as propostas segundo o critério de adjudicação aprovado;

e) Adjudicar, requerer a prestação de caução, aprovar a minuta do contrato e representar o Estado português na celebração do contrato a realizar.

2 — Nos termos do artigo 27.º, do n.º 2 do artigo 69.º e do n.º 1 do artigo 71.º, *a contrario*, e tendo presente o disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, delego ainda, com faculdade de subdelegação, no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Fernando José Ribeiro de Melo Gomes, a competência para:

a) Liberar as cauções prestadas;

b) Executar as cauções, se for caso disso;

c) Autorizar e efectivar os devidos pagamentos, após liquidação e quitação das obrigações que lhes forem subjacentes, nos termos do contrato referido no número anterior.

1 de Fevereiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202906494

Portaria n.º 118/2010

Louvo o tenente-coronel do Serviço de Material NIM 253282, José Manuel Valente Castelhano pela forma muito dedicada, responsável e extraordinariamente competente como, durante três anos, desempenhou funções de técnico superior na área de gestão de projectos de armamento e equipamentos de defesa na Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa no Ministério da Defesa Nacional.

Oficial dotado de elevada e vasta competência técnica, o tenente-coronel Valente Castelhano soube, de forma exemplar, aplicá-la no desempenho das suas funções, com método, rigor e criatividade, tendo sempre por objectivo a procura das melhores soluções para a satisfação das necessidades das Forças Armadas e do seu reequipamento, de forma integrada e transversal aos diferentes ramos.

O empenho do tenente-coronel Valente Castelhano, o seu sentido de responsabilidade e a disponibilidade que colocou no exercício das suas atribuições, fizeram com que o vasto trabalho por si desenvolvido fosse muito ponderado e rigoroso, evidenciando uma grande qualidade.

Dos múltiplos projectos que contaram com a participação do tenente-coronel Valente Castelhano destaca-se o seu contributo no projecto das Viaturas Blindadas de Rodas 8 × 8, ao qual emprestou todo o seu conhecimento, experiência, iniciativa, empenho e espírito de equipa, o que muito contribuiu para ultrapassar a complexidade deste projecto, tendo pautado a sua postura pela defesa dos melhores interesses do Estado, colhendo o total reconhecimento de todas as partes.

A capacidade de intervenção e concretização do tenente-coronel Valente Castelhano para dar resposta às solicitações que lhe foram colocadas, nos mais diversos assuntos e áreas, granjearam-lhe a maior estima e reconhecimento de todos os que com ele trabalharam, tendo revelado uma grande capacidade de colaboração interdisciplinar e transversal, atributos que o creditam como um oficial especialmente habilitado ao desempenho de funções de gestão e coordenação de projectos complexos, abrangentes e de grande exigência.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e competência profissional reveladas, o tenente-coronel Valente Castelhano dignificou a Instituição a que pertence e é justamente merecedor que os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para a Defesa Nacional, sejam considerados como relevantes e de muito elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, da alínea *b*) do artigo 22.º e do n.º 2 do do artigo 23.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de mérito militar de 2.ª classe ao tenente-coronel do Serviço de Material José Manuel Valente Castelhano.

25 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202906964

Portaria n.º 119/2010

Louvo o tenente-coronel de administração militar (NIM 01105085) Aquilino José António Torrado pela forma muito dedicada, responsável e extraordinariamente competente como, durante cerca de cinco anos, desempenhou funções na Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, no Ministério da Defesa Nacional.

A postura do tenente-coronel Aquilino Torrado pautou-se sempre por uma invulgar eficiência, com base em sólidos conhecimentos técnicos, a que aliou uma evidente experiência na área do processamento administrativo dos procedimentos de aquisição de material militar, garantindo que as respectivas minutas de contratos e cadernos de encargos fossem atempadamente apresentados nas condições exigidas para aprovação.

A elevada competência profissional do tenente-coronel Aquilino Torrado foi visível na permanente atenção que dedicou aos inúmeros processos administrativos sob sua responsabilidade, efectuando estudos, pareceres e propostas de inegável contributo numa área extremamente complexa e crítica em termos técnico-jurídicos, constituindo-se assim como um imprescindível colaborador do director-geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, numa atitude de inquestionável lealdade e competência.

Importa ainda salientar o trabalho desenvolvido pelo tenente-coronel Aquilino Torrado no âmbito das várias comissões nomeadas para acompanhamento dos diferentes projectos e subprojectos da Lei de Programação Militar, destacando-se o núcleo de acompanhamento da sua execução, onde sempre prestou um apoio relevante na preparação das respectivas reuniões, bem como na elaboração dos correspondentes relatórios, actas e demais documentação, tendo sempre demonstrado grande rigor e qualidade nas suas apresentações.

Como chefe da Divisão de Administração, Programação e Execução de Contratos e dispondo de reduzidos recursos humanos, o tenente-coronel Aquilino Torrado evidenciou uma invulgar capacidade de organização e método de trabalho, dirigindo as diferentes tarefas à sua responsabilidade de forma a responder atempadamente às múltiplas solicitações que lhe foram colocadas.

Pelas excepcionais qualidades pessoais e competência profissional reveladas, o tenente-coronel Aquilino Torrado dignificou a instituição a que pertence e é justamente merecedor que os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as forças armadas e para a defesa nacional, sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º, na alínea *b*) do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 23.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de mérito militar de 2.ª classe ao tenente-coronel de administração militar Aquilino José António Torrado.

25 de Janeiro de 2010. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva.*

202906931

Portaria n.º 120/2010

Louvo o coronel de artilharia, NIM 10523283, João Jorge Vieira Botelho Borges, pela forma altamente prestigiante, dedicada e muito competente como exerceu, durante cerca de 18 meses, as funções de assessor de estudos e de investigador no Instituto da Defesa Nacional (IDN), nas quais denotou, consistentemente, espírito de iniciativa e capacidade de trabalho inexcedíveis.

Aliando o seu elevado sentido de responsabilidade aos extraordinários dotes de carácter, o coronel Vieira Borges desenvolveu acções relevantes no que concerne ao apoio aos vários cursos de defesa nacional e à organização de uma série de eventos, em Portugal e no estrangeiro, nomeadamente conferências e seminários no âmbito da segurança e defesa e coordenador de várias visitas ao IDN, em que denotou extraordinária competência profissional, excedendo frequentemente as expectativas no cumprimento das missões.

Entre as principais acções de que foi coordenador, destacam-se a nível nacional o ciclo de conferências «Contributos para uma estratégia nacional», os colóquios «Pilares da estratégia nacional», o ciclo de conferências internacional intitulado «Visões globais para a defesa», o seminário «Portugal e a Aliança Atlântica», as XXIV jornadas «A segurança e defesa na Europa» e as visitas ao IDN de delegações de Angola,